

CONHECENDO AS “MENINAS DA JUSTIÇA” A PARTIR DA EXTENSÃO POPULAR

CERQUEIRA CORREIA [1], Ludmila¹

Centro de Ciências Jurídicas / Departamento de Ciências Jurídicas/ PROBEX 2012

GOMES FRANCO [2], Murilo²

Centro de Ciências Jurídicas / Departamento de Ciências Jurídicas/ PROBEX 2012

VIEIRA ALVES [3], Raíssa³

Centro de Ciências Jurídicas / Departamento de Ciências Jurídicas / PROBEX 2012

RESUMO

O projeto de extensão “Cidadania e direitos humanos: educação jurídica popular no Complexo Psiquiátrico Juliano Moreira” está vinculado ao Centro de Referência em Direitos Humanos da Universidade Federal da Paraíba (CRDH/UFPB) desde 2012 e atua no hospital psiquiátrico de modo a intermediar um processo de construção de conhecimento sobre temáticas ligadas aos direitos humanos. As atividades do referido projeto são abertas à participação das pessoas internadas na referida instituição, seus familiares, além dos profissionais envolvidos na rotina hospitalar. Como cerne dessa atuação, o projeto vale-se dos marcos teóricos da Educação Jurídica Popular, da Reforma Psiquiátrica e dos Direitos Humanos promovendo oficinas que debatem a legislação e políticas públicas que asseguram direitos às pessoas em sofrimento mental, além da articulação e do fortalecimento dos mecanismos de acesso a direitos (ouvidorias e órgãos dos Sistemas de Saúde e de Justiça). No desenvolvimento das atividades, observou-se que o acesso à justiça das pessoas internadas no CPJM é limitado: a essas não é assegurado o acesso aos mecanismos de garantia de direitos, seja dentro ou fora da instituição. Constatou-se também a peculiar situação de mulheres que se encontram no CPJM para cumprimento de medida de segurança, em razão da inexistência de leitos femininos na Penitenciária de Psiquiatria Forense da Paraíba. O presente trabalho reflete sobre essa realidade sob a perspectiva de uma extensão universitária popular antimanicomial.

PALAVRAS-CHAVE: Direitos humanos, Saúde mental, Medida de segurança.

INTRODUÇÃO

O Centro de Referência em Direitos Humanos da Universidade Federal da Paraíba (CRDH/UFPB) desenvolve desde 2012 o projeto de extensão “Cidadania e direitos humanos: educação jurídica popular no Complexo Psiquiátrico Juliano Moreira (CPJM)”. Funcionando enquanto extensão universitária e com atuação pautada na educação jurídica popular, o referido projeto objetiva o efetivo acesso a direitos através de formações em cidadania e

¹ [1] Universidade Federal da Paraíba, professora orientadora. E-mail: ludcorreia@gmail.com

² [2] Universidade Federal da Paraíba, discente bolsista. E-mail: frgmurilo@gmail.com

³ [3] Universidade Federal da Paraíba, discente colaboradora. E-mail: raissavieira@live.com

direitos humanos. Com destaque para as pessoas internadas no Complexo Psiquiátrico Juliano Moreira (CPJM), essas atividades são abertas para a participação de seus familiares e aos profissionais da instituição envolvidos no cuidado dessas pessoas.

A escolha metodológica que orienta o trabalho dos extensionistas, através da articulação entre educação jurídica popular e os marcos teóricos da Reforma Psiquiátrica e dos Direitos Humanos, possibilita a socialização e o “desencastelamento” do saber jurídico (ARAÚJO, OLIVEIRA, 2003) e auxilia as pessoas em sofrimento mental a assumirem o protagonismo na construção de seus próprios direitos, favorecendo o seu empoderamento para a mudança da realidade em que vivem. As contribuições do fazer extensionista também repercutem internamente na universidade uma vez que problematizam as limitações de um modelo de educação aprisionado à sala de aula.

Com a execução quinzenal das oficinas do projeto, que trabalharam de forma dinâmica diversas dimensões dos Direitos Humanos, sendo cada encontro voltado para um direito específico (direito à não discriminação, direito ao lazer, direito à comunicação, direito político ao voto, etc), foi possível identificar uma demanda que surgiu a partir da participação de mulheres encaminhadas ao CPJM pelo Judiciário e que estavam cumprindo medida de segurança⁴ uma vez que inexistem leitos femininos na Penitenciária de Psiquiatria Forense da Paraíba. A partir da experiência da educação jurídica popular, o presente resumo aborda algumas especificidades das situações dessas mulheres dentro do CPJM, cujas realidades evidenciam a interface entre o Direito e a Saúde Mental.

DESENVOLVIMENTO

Traçando um panorama geral a respeito da situação das mulheres internadas no CPJM no ano de 2012, destaca-se o espaço destinado ao alojamento feminino: apenas uma ala, que abriga os mais diversos casos – desintoxicação por uso abusivo de drogas; cumprimento de medida de segurança; mulheres que aguardam perícias psiquiátricas e/ou aguardam os encaminhamentos judiciais após a conclusão das mesmas; mulheres oriundas de penitenciárias em virtude da superveniência de transtorno mental durante o cumprimento de

⁴ Previsto no Código Penal, nos artigos 96 a 99, o instituto da medida de segurança diz respeito ao tratamento compulsório destinado às pessoas com transtorno mental que cometeram delitos. Os Hospitais de Custódia e Tratamento Psiquiátrico (ou similares) são responsáveis por esse tratamento, existindo também a possibilidade de tratamento ambulatorial que não implica internação. Apesar da indeterminação do tempo de duração, fundamentada na suposta periculosidade do agente, a medida de segurança tem como prazo mínimo de duração um a três anos, a depender de determinação judicial.

suas penas; cuidados ambulatoriais em sofrimento mental. A estrutura física reduzida dessa ala e a quantidade de pessoas e casos distintos que dela fazem uso comprometem um cuidado eficaz em saúde mental. Quanto a isso, não é de se estranhar que os funcionários do hospital se refiram à ala feminina como sendo a que reúne as pessoas “mais agitadas”.

Durante a realização das atividades do projeto de extensão, das quais as mulheres encaminhadas pelo Judiciário participaram, observou-se que há um tratamento institucional diferenciado conferido às mesmas sob a alegação de que elas “são da Justiça”, mesmo que não estejam separadas das demais usuárias internadas no CPJM. Isso se reflete na restrição de acesso a algumas atividades, dentro ou fora da instituição, bem como na falta de entendimento acerca dos motivos que levaram à internação daquelas mulheres. Alguns desses motivos foram identificados: determinação judicial de internação dessas mulheres para realizar o exame de sanidade mental; mulheres com este exame já concluído esperando a decisão judicial; aguardando apenas a transferência para as unidades prisionais de origem; ou, ainda, em cumprimento de medida de segurança. Observou-se que tais situações ocasionam um tensionamento entre o CPJM e o Judiciário. Registre-se que há um esforço da equipe multidisciplinar do Complexo Psiquiátrico no sentido de envolver tais mulheres nas atividades, porém, muitas vezes, os profissionais alegam não possuírem o devido aval do Judiciário, o que acarreta uma série de limitações à melhor forma de cuidado das mesmas.

Situando tal realidade com as críticas que têm sido feitas à medida de segurança no Brasil, ressalte-se que esse instituto tem sido interpretado enquanto inconstitucional porque, de acordo com os princípios da reforma psiquiátrica, falha em sua proposta terapêutica e de ressocialização. Ademais, o diagnóstico de transtorno mental funciona como elemento que afasta garantias constitucionais como o contraditório, a ampla defesa, a progressão de regime, o livramento condicional etc (MATTOS, 2010). O conceito de periculosidade tem alimentado o caráter indeterminado na duração da medida e segregado durante anos pessoas em instituições historicamente violadoras de direitos humanos (BARROS-BRISSET, 2012). Quanto a isso, com a aproximação dos extensionistas com algumas mulheres, identificou-se que o suposto cometimento do crime influenciou na forma com que essas pessoas eram vistas dentro da instituição. Mesmo não existindo decisão judicial que sentenciasse a medida de segurança (algumas mulheres encontravam-se no CPJM apenas para a realização de exames) com base na apuração dos fatos, essas mulheres já estavam marcadas pela periculosidade.

Nesse sentido, vale mencionar que o encaminhamento dessas mulheres ao CPJM não tem relação alguma com as diretrizes dos instrumentos que dão nova orientação para o cumprimento da medida de segurança no Brasil, quais sejam, a Resolução nº 4, de 30 de julho

de 2010, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP) e a Resolução nº 113, de 20 de abril de 2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Frequentemente, os extensionistas do projeto estiveram diante das peculiaridades que a tutela judicial confere às chamadas “meninas da justiça”. Apesar de estarem submetidas a um tratamento dentro de um hospital diferente do manicômio judiciário, essas mulheres permanecem burocraticamente mais vinculadas às decisões do Sistema de Justiça do que à própria administração do hospital que as abriga.

Nesse sentido, questiona-se até que ponto as sentenças judiciais que determinam o cumprimento das medidas de segurança estão realmente comprometidas com um efetivo cuidado em saúde mental, ainda que esse cumprimento não seja feito em uma instituição nos moldes de um manicômio judiciário.

A utilização da metodologia da educação popular teorizada por Paulo Freire (1987) viabilizou a dialogicidade entre os diferentes sujeitos envolvidos nas oficinas do projeto. Objetivando contribuir para o acesso à justiça das pessoas em sofrimento mental internadas no CPJM, foi possível construir coletivamente conhecimento a partir de discussões que abordaram direitos humanos, legislações e políticas públicas voltadas para esse grupo vulnerável. A escolha por conteúdos jurídicos de forma lúdica possibilitou não só uma integração maior com as pessoas, uma vez que foram utilizadas dinâmicas e várias expressões artísticas, mas também possibilitou a quebra de um paradigma formalista do Direito.

Registre-se a importância das técnicas de Teatro do Oprimido na condução das atividades que estiveram, desde o seu planejamento, execução e avaliação, pautadas nos princípios da reforma psiquiátrica. A grande colaboração oferecida pela opção metodológica adotada foi a possibilidade de, através de um processo de escuta diferenciada, captar demandas oriundas dos próprios participantes das oficinas, de modo a orientar as próximas atividades do projeto para que não ficassem desconexas dos conteúdos trabalhados anteriormente e partissem da iniciativa do público alvo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com a execução das atividades do projeto de extensão, percebeu-se que o acesso à justiça no CPJM é bastante limitado, uma vez que esse direito apenas se expressa pontualmente através do mínimo conhecimento das pessoas sobre seus direitos, não havendo o devido acesso aos mecanismos de garantia de direitos existentes fora da instituição (Defensoria Pública, Ministério Público, dentre outros), bem como pela inexistência de

mecanismos internos do próprio hospital para a resolução de conflitos. Nesse sentido, enquanto resultado do projeto, a direção do CPJM passou a apresentar casos que envolviam conflitos judiciais e que poderiam ser acompanhados pelos extensionistas. Apesar do projeto não ter atuado processualmente nesses casos, compreendeu-se que a melhor estratégia foi provocar a Defensoria Pública do Estado, órgão competente para tal função e que, até então, estava omissa. Outras importantes articulações institucionais do projeto aconteceram com a Vara de Execuções Penais da Comarca de João Pessoa e com a Penitenciária de Psiquiatria Forense para viabilizar saídas temporárias de uma das usuárias do CPJM.

Em face da análise sobre a situação das “meninas da justiça” dentro do CPJM, apesar da instituição não saber como lidar com elas a ponto de desejar que as mesmas fossem transferidas, os extensionistas vêm na situação atípica da Paraíba, no que se refere ao cumprimento das medidas de segurança por mulheres, uma possibilidade de discutir esse instituto a partir de uma real “flexibilização” do seu tradicional cumprimento, aproximando-se, portanto, do objetivo da luta antimanicomial de extinguir os hospitais psiquiátricos, incluindo aí os Hospitais de Custódia e Tratamento Psiquiátrico (manicômios judiciários).

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Maurício Azevedo de; OLIVEIRA, Murilo Sampaio. Programa de Juristas Leigos: da socialização do saber à emancipação política. **Revista da AATR**. Salvador. n. 1, 2003.

BARROS-BRISSET, Fernanda Otoni de. **Por uma política de atenção integral ao louco infrator**. Belo Horizonte: Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, 2010. Disponível em: <http://www.tjmg.jus.br/presidencia/projetonovosrumos/pai_pj/livreto_pai.pdf>. Acesso em: 25 out. 2013.

BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Institui o Código Penal. Diário Oficial [da] República dos Estados Unidos do Brasil. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Resolução nº 113, de 20 de abril de 2010.

BRASIL. Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária. Resolução nº 4, de 30 de julho de 2010.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. 17 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

MATTOS, Virgílio de. Canhestros caminhos retos: Notas sobre a segregação prisional do portador de sofrimento mental infrator. **Revista brasileira de crescimento e desenvolvimento humano**, 2010, v. 20, n.1, p. 51-60.